



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Projeto de Resolução nº 01/21

Dispõe sobre: altera o dia de realização das sessões ordinárias.

Art. 1º – O art. 68 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças feiras úteis, com início as 20h."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Vereadores:

JOEL NUNES DE ALMEDA

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ

JOSÉ APARECIDO RAMOS

LENICE MESSIAS S. RIBEIRO

MARCOS ROBERTO S. SOARES

MARIA ESTELA F. MARTIN

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA

APROVADO EM	1 ^a	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINÁRIA	
DATA	01/03/2021	

APROVADO EM	1 ^a	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINÁRIA	
DATA:	08/03/21	

“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE!
PRESIDENTES: 197 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA

PRESIDENTE

Observação: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

JUSTIFICAÇÃO – Projeto de Resolução nº 01/2021

Nobres pares,

A propositura visa retornar os dias das sessões para todas as terças feiras, como historicamente tem sido em nosso município.

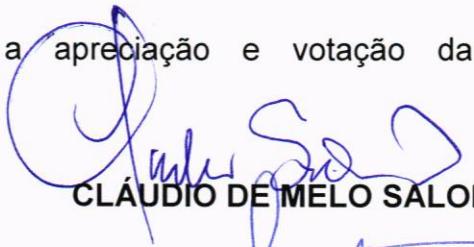
Em 2009, através da Resolução nº 03/09, ocorreu alteração para realizar as sessões em todas as segundas feiras, o que entendo não ser o mais adequado.

Sugiro que as sessões voltem as terças feiras, pois, assim, fecharíamos a pauta nas sextas feiras, as 12 h, com a semana cheia para recebermos as reivindicações da população.

Não há com isso, qualquer prejuízo no andamento dos trabalhos do Legislativo, é, simplesmente, uma medida para melhor nos organizarmos.

Assim solicitamos a apreciação e votação da presente propositura.

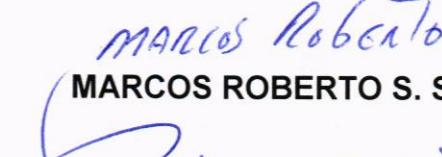

JOEL NUNES DE ALMEDA


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ


JOSÉ APARECIDO RAMOS


LENICE MESSIAS S. RIBEIRO


MARCOS ROBERTO S. SOARES


MARIA ESTELA F. MARTIN


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA


VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA

Artigo 64. A renúncia de Vereador far-se-á por ofício, dirigido à Câmara, reputando-se aberta a vaga, independentemente de votação, desde que, seja lido em sessão pública e conste da ata.

Artigo 65. O processo de cassação do mandato de Vereador, obedecerá o rito estabelecido na legislação federal.

Parágrafo único. A perda de mandato torna-se efetiva a partir da publicação da Resolução de cassação do mandato.

CAPÍTULO V DOS LÍDERES E VICE-LÍDERES

Artigo 66. Líder é o porta-voz de uma representação partidária e o intermediário autorizado entre ela e os órgãos da Câmara.

§ 1º - As representações partidárias deverão indicar à Mesa, dentro de 10 (dez) dias contados do início da sessão legislativa, os respectivos líderes e vice-líderes. Enquanto não for feita a indicação, a Mesa considerará como líder e vice-líder os Vereadores mais votados da bancada, respectivamente.

§ 2º - Sempre que houver alteração nas indicações, deverá ser feita nova comunicação à Mesa.

§ 3º - Os líderes serão substituídos, nas suas faltas, impedimentos e ausências do recinto, pelos respectivos vice-líderes.

§ 4º - É da competência do Líder, além de outras atribuições que lhe conferem este Regimento, a indicação de substitutos dos membros da bancada partidária, nas Comissões.

TÍTULO IV DAS SESSÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 67. As sessões da Câmara serão ordinárias, Extraordinárias e Solenes, serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário, tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 68. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras úteis, com início às 20:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Resolução n. 03/09

Dispõe sobre: altera o disposto no art. 68 da Resolução n. 01/06.

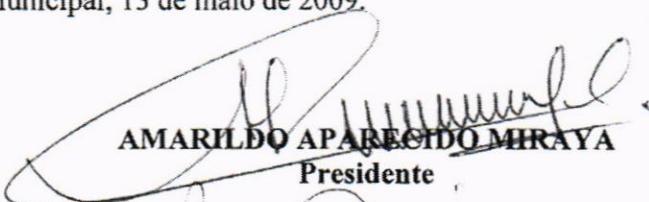
AMARILDO APARECIDO MIRAYA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

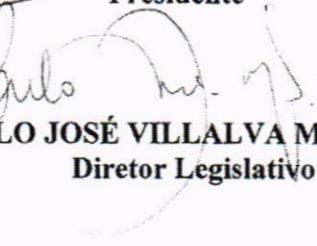
Art. 1. – O artigo 68 da Resolução n. 01/06 de 22 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 68 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras úteis, com início às 20 hs”.

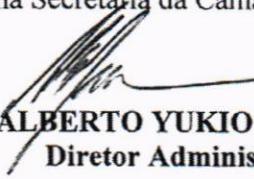
Art. 2. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 13 de maio de 2009.

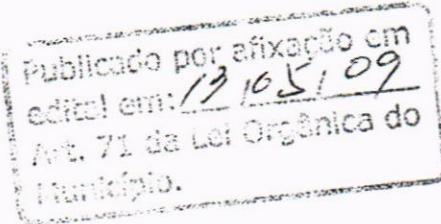

AMARILDO APARECIDO MIRAYA
Presidente


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação
18ª LEGISLATURA

PARECER Nº 004/21

PROCESSO: Projeto de Resolução nº 01/21

AUTORIA: Joel Nunes e demais vereadores

ASSUNTO: Dispõe sobre: retorna para as terças feiras o dia das sessões ordinárias da Casa.

DATA: 23 de fevereiro de 2021.

PARECER: A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade do mesmo, devendo a propositura ir a Plenário para apreciação e votação do mérito.

João Eduardo Ramirez Sanchez
JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
Cláudio de Melo Salomão
Presidente

Cláudio de Melo Salomão
CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
Relator

Joel Nunes de Almeida
JOEL NUNES DE ALMEIDA
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Resolução nº 01/21

Dispõe sobre: altera o dia de realização das sessões ordinárias.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º – O art. 68 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças feiras úteis, com início as 20h."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de março de 2021.


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

